



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 029/2025
de 02 de abril de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 exercício 2025 e dá outras providências”

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
4.122.002.1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	234.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	399.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.122.064.2.067 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
(221) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.720 - APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
26.782.064.1.063 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	
(218) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.711 - APLICAÇÕES DIRETAS	234.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	399.000,00

Protocolo Nº 032/25
Entrada Em 03/10/25

Câmara Municipal de Vila Rica

PALÁCIO ARAGUAIA

Página 1 de 3

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (65) 98110-0158

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

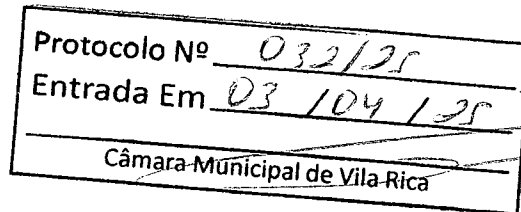
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por
PIMENTA:48644846191 JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191 PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 029/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 exercício 2025 e dá outras providências*”

Propõe-se, por meio deste Projeto de Lei, a inclusão de ações no âmbito do Gabinete do Prefeito, visando aprimorar a logística de deslocamento do Chefe do Executivo Municipal. O Município de Vila Rica está situado a mais de 1.300 quilômetros da capital do Estado, Cuiabá, e o Prefeito realiza regularmente viagens à capital para participar de reuniões, congressos e outras atividades inerentes à função, sempre com o objetivo de buscar melhorias para o município.

A última aquisição de veículo destinado a essas atividades ocorreu em 2023. Desde então, devido ao uso frequente e às extensas distâncias percorridas, houve um natural desgaste do automóvel, que atualmente registra uma quilometragem de 89.946 km, comprometendo sua segurança e eficiência. Diante dessa necessidade, torna-se fundamental a disponibilização de um veículo em condições adequadas para garantir deslocamentos seguros e eficazes, permitindo o cumprimento da agenda oficial de maneira apropriada.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital
por JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028